

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 164/2017

ANO

2017

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

140/2017

**EMENTA**

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR**

EXECUTIVO



**DELIBERAÇÃO FINAL**

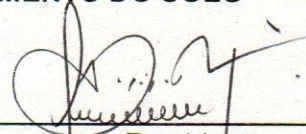
APROVADO

# TRAMITAÇÃO

## Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 28 / 11 / 2017

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

## Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

## Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

## Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

## Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 28 / 11 / 2017

APROVADO 28 / 11 / 2017

REJEITADO     /    /    

2ª DISCUSSÃO:     /    /    

APROVADO     /    /    

REJEITADO     /    /    

## Ocorrências:

Urgência Especial: 28 / 11 / 2017

Vista:     /    /    

Adiamento de Discussão:     /    /    

Adiamento de Votação:     /    /    

Retirada:     /    /    

## Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 145 / 2017

Data: 29 / 11 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 145/2017  
PROJETO DE LEI Nº 140/2017

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, autorizada por sua Contadoria a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

ÓRGÃO: 05 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC  
UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
04.122.0051.1502.0000 AQUIS. MÓVEIS EQUIP/DIR. ADMINISTRATIVA  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (001)  
Valor do Crédito: R\$ 8.000,00  
FR: 04 - aplicação: 110.000

04.122.0051.2501.0000 MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil (008)  
Valor do Crédito: R\$ 8.000,00  
FR: 04 - aplicação: 110.000  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros \_ Pessoa Jurídica (012)  
Valor do Crédito: R\$ 7.000,00  
FR: 04 - aplicação: 110.000

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (040)  
Valor do Crédito: R\$ 62.000,00  
FR: 04 - aplicação: 110.000

**Art. 2º** - Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotações do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor:

ÓRGÃO: 05 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNEC.  
UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
04.122.0051.2501.0000 MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
3.3.91.97.00 Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPP (268)  
Valor da anulação: R\$ 18.000,00  
FR: 04 - aplicação: 110.000

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

28.843.0070.0501.0000 PRECATÓRIOS JUDICIAIS

3.3.90.91.00 Sentença Judiciais (047)

Valor da anulação: R\$ 32.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

28.843.0070.0505.0000 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FMPS

4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgat. (051)


Valor da anulação: R\$ 35.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

Art. 3º.- Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
29 de novembro de 2017

  
MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA  
PRESIDENTE

  
ANICETO FACIONE  
VICE-PRESIDENTE

  
JOÃO RENATO FERRAZ  
1º SECRETÁRIO



[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Mensagem nº 142/2017

Santa Fé do Sul, 24 de novembro de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

A abertura de crédito adicional suplementar, especificadas no presente projeto de lei será necessária para suportar gastos pertinentes Construção de Classes e despesas com viagens.

Trata-se de medida de aplicação imediata e urgente, rogamos, pois, senhor presidente, que a propositura seja analisada em caráter de urgência, consoante o disposto no Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



**Ademir Maschio**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Marcelo Alessandro Favaleça**

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP.



**140/2017**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura –FUNEC, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Adermir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, autorizada por sua Contadoria a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**ÓRGÃO: 05 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC**

**UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR**

**04.122.0051.1502.0000 AQUIS. MÓVEIS EQUIP/DIR. ADMINISTRATIVA**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (001)

Valor do Crédito: R\$ 8.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

**04.122.0051.2501.0000 MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil (008)

Valor do Crédito: R\$ 8.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros \_ Pessoa Jurídica (012)

Valor do Crédito: R\$ 7.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (040)

Valor do Crédito: R\$ 62.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

**Art. 2º** - Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotações do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor:

**ÓRGÃO: 05 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNEC.**

**UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR**

**04.122.0051.2501.0000 MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

3.3.91.97.00 Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPP (268)

Valor da anulação: R\$ 18.000,00



FR: 04 – aplicação: 110.000

**28.843.0070.0501.0000 PRECATÓRIOS JUDICIAIS**

3.3.90.91.00 Sentença Judiciais (047)

Valor da anulação: R\$ 32.000,00

FR: 04 – aplicação: 110.000

**28.843.0070.0505.0000 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FMPS**

4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgat. (051)

Valor da anulação: R\$ 35.000,00

FR: 04 – aplicação: 110.000

**Art. 3º.**- Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 de novembro de 2017.



Ademir Maschio  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
28/11/2017



CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
24 NOV. 2017  
PROT. Nº 655  
**PROTOCOLO**



Processo nº164/2017

PROJETO DE LEI Nº 140/2017.

**Ementa:** "AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Autor:** Executivo municipal

## **PARECER**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer. *s.m.j.*

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2017.

a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**  
Presidente da Comissão

a) vereador **ANICETO FACIONE**  
Relator

a) vereador **EVANDRO MURA**  
Membro

a: justiça



Processo nº164/2017

PROJETO DE LEI Nº 140/2017.

**Ementa:** "AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

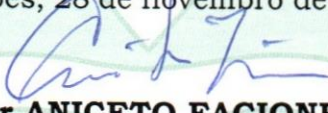
**Autor:** Executivo Municipal

## PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2017.

  
a) vereador **ANICETO FACIONE**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **JOSE EMÍDIO ARAUJO CALAZANS**  
Relator

  
a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**  
Membro

a: finanças

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

## urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 140/2017**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, cuja ementa é a seguinte: **"AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

### JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
28 de novembro de 2017

**Vereador JOÃO RENATO FERRAZ**  
Presidente da Comissão

**Vereador ANICETO FACIONE**  
Relator

**Vereador EVANDRO MURA**  
Membro

a: urgência